

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2021

Publicado em 24/08/2021

<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

-----

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2021: INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTA REALIZADO POR TODOS OS VEREADORES.

Pelo presente na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa e na forma de suas atribuições os vereadores adiante assinados apresentam a seguinte emenda:

Altera o artigo 1º, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominado de Lei OSNILDO SCHROEDER, que inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Mormaço-RS.

Parágrafo único. O conteúdo referido no Caput deste Artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Justificativa em Plenário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Mormaço, 23 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
SILVIO FERNANDES SANDERSON

Presidente

\_\_\_\_\_  
WAGNER DE LORENO

\_\_\_\_\_  
PATRICIA RODRIGUES

\_\_\_\_\_  
LAIR DA SILVA DE FARIAS

\_\_\_\_\_  
ADELAR DERLAM

\_\_\_\_\_  
EDSON SCHROEDER

\_\_\_\_\_  
MARCOS ARINE MALAQUIAS

SONIA MARA KUHN

WALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA

-----  
Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.